



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9772, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002

*Dispõe sobre revogação de
permissão onerosa de uso de
Box no Mercado Municipal*

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 4.527/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão onerosa de uso do Box nº 69, localizado no Mercado Municipal, outorgada, a título precário, à Sra. Cintia dos Santos Souza, pelo Decreto nº 8.394, de 21 de Novembro de 1996, por restar configurada, de fato e de direito, a situação prevista na Cláusula IV, "b" do contrato de adesão firmado entre as partes em 12 de dezembro de 1996, qual seja a venda do citado Box nº 69 para terceiro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de *NOVEMBRO* de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de *NOVEMBRO* de 2002.


MARIA ADA GISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/IGERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA